



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO CEARÁ

EDITAL Nº 2/2019

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE
AQUAVIÁRIOS – Marinheiro Auxiliar de Convés e Marinheiro Auxiliar de Máquinas
CFAQ-I C/M - Turma 1/2019**

ÍNDICE

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 1 - Das disposições preliminares
- 2 - Das vagas
- 3 - Das inscrições
- 4 - Da identificação do candidato
- 5 - Do Processo Seletivo
- 6 - Do exame de conhecimentos (eliminatório e classificatório)
- 7 - Dos recursos à prova do exame de conhecimentos
- 8 - Do Teste de Suficiência Física (TSF) (eliminatório)
- 9 - Do resultado da seleção inicial (resultado final)
- 10 - Da matrícula e entrega de documentos
- 11 - Das facilidades oferecidas aos alunos
- 12 - Das disposições complementares

PARTE 2 – ANEXOS

- ANEXO A - Calendário de eventos
ANEXO B - Conteúdo programático do exame de conhecimentos
ANEXO C - Folha de interposição de recursos
ANEXO D - Modelo de declaração de residência

PARTE 1- NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este edital baseia-se nas normas e procedimentos da Diretoria de Portos e Costas (DPC) em vigor, nesta data, como Representante da Autoridade Marítima, a quem cabe regulamentar os cursos do Ensino Profissional Marítimo. Reitera-se que a participação do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo (PS) implica na sua integral e irrestrita adesão aos termos do edital, assim como qualquer alteração que venha a ocorrer em consequência de determinações governamentais, administrativas ou legais.

1.2 - A Capitania dos Portos do Ceará (CPCE), é o Órgão de Execução (OE) no estado do Ceará, do Processo Seletivo de Admissão ao Curso de Formação de Aquaviários – Marinheiro Auxiliar de Convés e Marinheiro Auxiliar de Máquinas (CFAQ-I C/M T-1/2019), designado pela Diretoria de Portos e Costas (DPC).

1.3 - O CFAQ-I C/M, destina-se a formar Aquaviários do 1º Grupo - Marítimos, Seções de Convés ou de Máquinas, com inscrição na categoria de Marinheiro Auxiliar de Convés (MAC) ou Marinheiro Auxiliar de Máquinas (MAM), inicialmente no nível de equivalência 1, para prestar serviço de apoio em embarcações com Arqueação Bruta (AB) menor do que 300 e potência propulsora menor do que 250 KW, empregadas na navegação interior e na navegação de apoio portuário, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos para as Capitânicas (NPCP), inclusive, como profissional, em embarcações de esporte e recreio.

Após um (1) ano de efetivo embarque como MAC ou MAM e uma vez aprovado no Curso Especial de Segurança de Embarcações de Passageiros (ESEP) poderá ascender ao nível 2 e prestar serviço como Patrão de embarcações com AB menor do que 50 e potência propulsora menor do que 250 kW, empregadas na navegação interior e na navegação de apoio portuário, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos para as Capitânicas (NPCP), inclusive, como profissional, em embarcações de esporte e recreio.

1.4 - O curso será realizado na sede da Capitania dos Portos do Ceará (CPCE), situada na Avenida Vicente de Castro, nº 4917 - Mucuripe – Fortaleza/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h15 às 17h15.

1.5 - As datas relativas às diversas etapas e eventos do PS encontram-se disponíveis no calendário de eventos do Anexo A.

1.6 - O PS não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB) e visa, apenas, definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecido.

1.7 – O curso não poderá ser realizado caso não sejam preenchidas, pelo menos, 50% das vagas oferecidas no PREPOM-Aquaviários. Neste caso, o candidato poderá comparecer à Capitania dos Portos do Ceará e solicitar o estorno da GRU paga.

2 - DAS VAGAS

O PS destina-se a selecionar candidatos, de ambos os sexos, para o preenchimento de 30 (trinta) vagas, e formação de cadastro de reserva, de acordo com o estabelecido no PREPOM/2019.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser realizada pelo próprio candidato ou por procuração específica para esse fim, lavrada em cartório, no período constante do calendário de eventos do Anexo A, na Capitania dos Portos do Ceará (CPCE) - situada na Avenida Vicente de Castro, nº 4917 - Mucuripe – Fortaleza/CE, **de segunda a quinta-feira, das 8h15 às 16h00.**

3.2 - Condições necessárias à inscrição:

- a) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a), maior de 18 anos de idade, até o último dia da inscrição, como estabelecido no Calendário de Eventos do Anexo A;
- b) Possuir escolaridade mínima do 6º ano do Ensino Fundamental;
- c) Não estar na condição de réu em ação penal;
- d) Não ser militar reformado por incapacidade definitiva ou civil aposentado por invalidez;
- e) Não ter sido condenado em processo judicial com trânsito em julgado;
- f) Estar em dia com as obrigações civis e militares;
- g) Possuir registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h) Possuir documento oficial de identificação válido e com fotografia;
- i) Efetuar pagamento da taxa de inscrição, através da Guia de Recolhimento da União (GRU); e
- j) Cumprir as instruções estabelecidas neste edital.

3.3 O valor da taxa de inscrição é R\$ 8,00 (oito reais) e somente será restituído ao candidato na circunstância prevista no subitem 1.7 deste edital.

3.4 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio da GRU, emitida e paga 48h antes do dia da inscrição (período 19AGO2019 a 20SET2019), através do endereço eletrônico www.marinha.mil.br/dpc/, seguindo os passos abaixo descritos:

- a) Clique no link “Serviços da Diretoria”;
- b) Abaixo do ícone GRU – Guia de Recolhimento da União, clicar em “Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias”;
- c) Leia com atenção os avisos, marque a opção “**Li e concordo com as condições acima**” e clique em “Continuar”;
- d) Abra a janela “Organização Militar (Local para realização do serviço)” e clique em “CAPITANIA DOS PORTOS DO CEARÁ”, e, em seguida, abra a janela “Categoria” e clique em “Aquaviário”, por conseguinte abra a janela “Tipo de Serviço” e clique em “Serviços Educacionais”;
- e) Abra janela “Serviço” e Clique em “Inscrição em Cursos do EPM (R\$ 8,00)” ; e
- f) Abra janela “Solicitante” e preencha seus dados pessoais e depois clique em “Gerar Boleto”.

3.5 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade, com foto legível;
- b) Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar no documento de identidade;
- c) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou correspondente justificção;
- d) Taxa de Inscrição paga, através da GRU;
- e) Histórico Escolar de conclusão do 6º ano do Ensino Fundamental;
- f) Duas fotografias 3x4, recentes e coloridas;
- g) Certificado de Reservista ou prova de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- h) Comprovante de Residência em seu nome. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, é necessário apresentar a Declaração de Residência constante do Anexo D); e
- j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública e

Defesa Social do Estado do Ceará.

Caso a inscrição seja feita por procuração, conforme item 3.1 deste edital, e não seja possível apresentar os documentos originais, as cópias deverão ser autenticadas em cartório.

3.6 - A inscrição no PS implicará ao candidato na aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação.

4 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

4.1 - O candidato terá que apresentar, em todas as etapas do PS, o comprovante de inscrição e, obrigatoriamente, um documento oficial de identificação original, válido e com fotografia, doravante denominado documento de identificação, sob pena de eliminação do PS.

4.2 - São válidos os documentos originais de identidade com assinatura e fotografia recente, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, dentro do prazo de validade, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha do Brasil, Exército Brasileiro e Força Aérea Brasileira (FAB); pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e carteira nacional de habilitação com foto.

4.3 - Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.4 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer etapa do PS, em especial na data de realização do Exame de Conhecimentos, documento de identificação válido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar Boletim de Ocorrência (BO), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressões digitais. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do PS.

4.5 - Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à sua fisionomia ou à sua assinatura.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:

- a) Exame de Conhecimentos; e
- b) Teste de Suficiência Física (TSF).

5.2 - O exame de conhecimentos terá caráter eliminatório e classificatório. O TSF, a matrícula e entrega de documentos terão caráter eliminatório.

5.3 - Será eliminado do PS o candidato que deixar de comparecer a qualquer dos eventos programados, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

5.4 - Não será permitida a entrada nos locais de realização das etapas do PS de candidatos portando arma(s) de qualquer espécie.

5.5 - Não será permitido o uso de chinelos, “short”, bermuda ou camiseta sem manga por ocasião do comparecimento para realização das diversas etapas e eventos do PS.

6 - DO EXAME DE CONHECIMENTOS (eliminatório e classificatório)

6.1 - O exame de conhecimentos, que tem caráter eliminatório e classificatório, será composto por uma prova objetiva, tipo múltipla escolha, sobre conhecimentos de MATEMÁTICA e PORTUGUÊS, em nível do 6º ano do Ensino Fundamental, com duração de 3 (três) horas.

6.2 - Cada disciplina conterà vinte (20) questões, versando sobre o contido no conteúdo programático do Anexo B, sendo 0,5 ponto o valor de cada questão, totalizando dez (10) pontos possíveis por disciplina. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinco (5) pontos em cada disciplina.

6.3 - O candidato que obtiver nota zero (0) em qualquer das disciplinas, será considerado eliminado do PS.

6.4 - O exame de conhecimentos será realizado na data, horário e local constantes do calendário de eventos do Anexo A.

6.5 - Os candidatos deverão chegar ao local de realização do exame de conhecimentos com a antecedência necessária, observando o horário de abertura e fechamento dos portões de acesso, divulgados juntamente com o local de realização do exame. O candidato que chegar ao local de realização do exame após o fechamento dos portões de acesso será eliminado do PS.

6.6 - Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a prova do exame de conhecimentos, bem como aplicação da mesma fora do horário, data e local pré-determinados no calendário de eventos do Anexo A.

6.7 - Para a realização do exame de conhecimentos o candidato deverá portar o comprovante de inscrição, um documento de identificação e caneta esferográfica azul ou preta com corpo de plástico transparente. Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água. Não será permitido fumar nos recintos de realização de provas.

6.8 - Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização da prova, assim como será proibido copiar ou fotografar o seu conteúdo.

6.9 - Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de celulares, “pagers”, bolsas, mochilas, “palm-tops”, calculadoras, pastas ou volumes e equipamentos similares. O candidato que for flagrado utilizando-se destes equipamentos terá sua prova anulada.

6.10 - A MB não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.

6.11 - O tempo mínimo de permanência dos candidatos nos recintos de realização de provas será de 30 (trinta) minutos após seu efetivo início. O candidato **não poderá** levar a prova. Será disponibilizado um modelo para que o candidato preencha o seu gabarito, possibilitando posterior conferência.

6.12 - Iniciado o exame não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor /fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização de provas, observado o disposto no subitem 6.11 ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por fiscal designado para esse fim:

- a) Atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela MB;
- b) Fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; ou
- c) Casos de força maior, comprovados pela supervisão do Processo Seletivo, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização da prova.

6.13 - Em nenhum dos casos previstos no subitem 6.12 haverá prorrogação do tempo destinado à realização da prova pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas no cartão-resposta.

6.14 - Respostas com rasuras ou dupla marcação serão anuladas.

6.15 - Será eliminado sumariamente do PS e sua prova não será levada em consideração, o candidato que:

- a) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- b) Utilizar-se de material não autorizado;
- c) Desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização ou da organização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;
- d) Ausentar-se do recinto de realização de provas sem justificativa ou sem autorização;
- e) Voluntariamente, não devolver ou inutilizar o cartão-resposta;
- f) Deixar de apresentar o cartão-resposta (preenchido ou não) ao supervisor/fiscal ao retirar-se definitivamente do recinto de realização de provas;
- g) Negar-se a assinar o cartão-resposta ou a lista de presença do exame de conhecimentos;
- h) Não atender às normas deste edital; ou
- i) Quando, após o término do exame, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos para a solução da prova.

6.16 - Ao término do tempo concedido para realização da prova, o candidato interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização de provas, entregando o cartão-resposta ao mesmo. O candidato deverá certificar-se que preencheu corretamente e entregou o cartão-resposta. A não devolução do cartão-resposta implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

6.17 - Os três (3) últimos candidatos remanescentes permanecerão, obrigatoriamente, no recinto de realização de provas, a fim de registrar suas assinaturas em Ata e testemunharem o fechamento do envelope, contendo os cartões-respostas.

7 - DOS RECURSOS À PROVA DO EXAME DE CONHECIMENTOS

7.1 - O candidato poderá interpor recurso, o qual não terá efeito suspensivo, contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, dispondo de 1 (um) dia útil para fazê-lo.

7.2 - Para recorrer contra o gabarito da prova, o candidato deverá comparecer à CPCE e preencher a **Folha de Interposição de Recurso do Anexo C**, na data mencionada no calendário de eventos do Anexo **A**, das 8h15 às 11h50 e das 13h20 às 16h, com entrega mediante protocolo.

7.3 - Não serão aceitos recursos via correio, fax, e-mail, fora do prazo estipulado ou por meio de

Procuração.

7.4 - Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7.5 - Se do exame do recurso resultar anulação do item integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

7.6 - Não serão encaminhadas respostas individuais de gabaritos aos candidatos.

7.7 - Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no site (www.cpce.mar.mil.br) e no mural de avisos da CPCE, quando da divulgação do gabarito final, na data mencionada no calendário de eventos do Anexo A.

7.8 - Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou pedido de recurso de gabarito final.

8 - DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) (eliminatório)

8.1 - Os candidatos aprovados no exame de conhecimentos serão convocados para o TSF, sendo dispostos em uma relação a ser divulgada, no site (www.cpce.mar.mil.br) da CPCE, na data mencionada no calendário de eventos do Anexo A.

8.2 - O TSF será realizado na Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE), situada à Avenida Filomeno Gomes, nº 30 - Jacarecanga - Fortaleza/CE - CEP: 60.010-280.

8.3 - Os candidatos convocados deverão apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) **original**, obrigatoriamente assinado por médico do trabalho e obtido/realizado a menos de **1 ano**, que apresente explicitamente no seu texto que o candidato possui:

I - ***bom estado de saúde física e mental;*** e

II - ***boas condições visuais e auditivas.***

8.4 - Para os candidatos do sexo feminino, além do Atestado Médico Ocupacional (ASO) citado(s) no item 8.3, terão que apresentar o exame de dosagem de beta-HCG.

8.5 – A confirmação de gestação por ocasião da apresentação dos atestados médicos e exames de saúde impossibilitará a realização do Teste de Suficiência Física . A candidata será convocada para essa mesma etapa do próximo Processo Seletivo, caso ocorra num prazo de um ano, e caso se classifique dentro do número de vagas previsto no presente Edital e se considerada apta no futuro TSF, sendo aprovada, será convocada para a última etapa do certame (Matrícula do Curso).

8.6 - O médico ou o profissional de Educação Física, pertencentes à Comissão de Avaliação, presentes no local de aplicação do TSF, poderá impedir de realizar ou retirar do TSF, a qualquer momento, o candidato que apresentar qualquer condição de risco à própria saúde.

8.9 - Apenas o candidato que apresentar o Atestado Médico Ocupacional (ASO) e for julgado apto em inspeção de saúde realizará o TSF, constituído das seguintes provas:

- a) Natação; e
- b) Permanência.

8.10 - Para ser aprovado no TSF o candidato terá que:

- a) Natação - nadar o percurso de 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo; e

b) Permanência - permanecer flutuando, sem propulsão ou qualquer auxílio, durante 10 (dez) minutos.

8.11 - Para a natação a saída poderá ocorrer de fora da piscina (borda ou bloco de partida) ou de dentro da piscina, a critério do candidato.

8.12 - Para ambas as provas o candidato terá que utilizar apenas os recursos inerentes ao seu próprio corpo, não sendo permitido nenhum apoio no fundo, na borda lateral e/ou raiamento da piscina.

8.13 - O candidato realizará as provas com intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos para descanso. Em caso de reprovação em uma ou em ambas as provas, o candidato terá uma segunda oportunidade, no mesmo dia, obedecendo ao mesmo intervalo entre as provas.

8.14 - O resultado do TSF será informado ao candidato pela Comissão de Avaliação, logo após sua conclusão, no próprio local de realização, ocasião em que cada candidato deverá assinar a ficha que contém os resultados por ele obtidos.

8.15 - Para a realização do TSF, o candidato terá que trazer calção, camiseta e tênis para corrida, e roupa de natação (sunga de banho ou maiô inteiro), **não sendo permitido o uso de calção ou bermuda.**

8.16 - O candidato que não realizar o TSF, por qualquer motivo, na data programada e divulgada no site (www.cpce.mar.mil.br) da CPCE, de acordo com o mencionado no calendário de eventos do Anexo A, será eliminado do PS.

9 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO INICIAL (resultado final)

9.1 - Após a realização do TSF, será divulgado o resultado da Seleção Inicial do PS, no site (www.cpce.mar.mil.br) e nos murais de avisos da CPCE. O resultado constará da relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas previsto e dos candidatos reservas, pela ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas notas das disciplinas de Português e Matemática, da prova objetiva do exame de conhecimentos.

9.2 - Os candidatos que obtiverem a mesma média serão posicionados entre si, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior nota em Matemática;
- b) Maior nota em Português; e
- c) Maior idade.

10 - DA MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

10.1 - Serão matriculados no curso, os candidatos constantes na lista final dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previsto, publicada na página da Capitania dos Portos do Ceará (CPCE) na internet. Os alunos matriculados deverão entregar, no primeiro dia de aula, uma foto 5x7, de frente, sem chapéu, gorro ou boné, com data recente (menos de 1 ano), colorida, com fundo branco.

10.2 - A não apresentação de qualquer documentação exigida, bem como qualquer rasura, emenda ou outra irregularidade constatada nos documentos a serem entregues, implicará na eliminação do candidato do PS.

10.3 - O não comparecimento do candidato no dia e horário determinados para início do curso, implicará na sua eliminação e sua vaga será, imediatamente, destinada ao candidato reserva que se segue na relação dos classificados.

11 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 - A inexatidão dos dados informados e/ou declarações falsas e irregularidades nos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, importarão no cancelamento da inscrição ou da matrícula, nulidade da eventual aprovação ou habilitação, com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

11.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as datas, horários e locais de realização das etapas e eventos do PS, devendo para tanto consultar, pessoalmente, a CPCE ou a página da mesma na Internet (www.cpce.mar.mil.br), tendo como base o calendário de eventos do Anexo A.

11.3 - Durante o período dos cursos, os alunos estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes da CPCE, sob pena de desligamento do curso em caso de transgressão.

11.4 - O candidato deverá entrar em contato com a Capitania dos Portos do Ceará (CPCE), situada na Avenida Vicente de Castro, nº 4917 - Mucuripe - Fortaleza/CE, pessoalmente, ou através do telefone (85) 3133-5111, se tiver qualquer dúvida referente ao PS.

11.5 - O prazo de validade do PS terminará na data de início do curso.

11.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Capitão dos Portos do Ceará.

Fortaleza, CE., em 13 de agosto de 2019.

MADSON CARDOSO SANTANA
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos

PARTE 2 – ANEXOS

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO		LOCAL / ATIVIDADES	DATA/HORA
1	Período de inscrições	Capitania dos Portos do Ceará (CPCE) – Avenida Vicente de Castro, nº 4917 – Mucuripe – Fortaleza/CE.	19/08 a 20/09/2019 (de Segunda a Quinta- Feira de 8h15 às 16h)
2	Provas do exame de conhecimentos	LOCAL A SER DIVULGADO POSTERIORMENTE. O candidato deverá consultar a CPCE (pessoalmente ou através dos telefones disponíveis) ou a página da mesma na Internet, para obter os horários de abertura e fechamento dos portões, o horário de realização e o endereço do local onde serão realizadas as provas do exame de conhecimentos.	04/10/2019
3	Gabarito preliminar	O candidato deverá, pessoalmente ou através na página da CPCE na Internet (www.cpce.mar.mil.br), acompanhar a divulgação dos gabaritos.	07/10/2019
4	Interposição de recursos (Anexo C)	O candidato disporá de 1 (um) dia útil, após a data de divulgação dos gabaritos para a interposição de recursos.	08/10/2019
5	Gabarito final	A ser divulgado na página da CPCE na Internet (www.cpce.mar.mil.br).	11/10/2019
6	Divulgação dos candidatos aprovados nas provas do exame de conhecimentos e convocação para o Teste de Suficiência Física (TSF)	A ser divulgado na página da CPCE na Internet. (www.cpce.mar.mil.br)	15/10/2019
7	Teste de Suficiência Física (TSF) (Apresentação de atestado médico)	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE) - Avenida Filomeno Gomes, nº 30 - Jacarecanga - Fortaleza/CE.	21 a 23/10/2019 (às 8h15)
8	Resultado da Seleção Inicial (Resultado final)	A ser divulgado na página da CPCE na Internet (www.cpce.mar.mil.br).	28/10/2019

9	Início do curso.	CPCE	18/11/2019
---	------------------	------	------------

Observação: Todos os horários correspondem ao horário de Brasília.

Anexo B

**MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO CEARÁ**

PROGRAMA DO EXAME DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – Marinheiro Auxiliar de Convés e Marinheiro Auxiliar de Máquinas (CFAQ-I C/M T-1/2019)

Conteúdo 6º Ano do Ensino Fundamental

Língua Portuguesa

1 - Leitura, interpretação e produção de textos orais e escritos:

- Poemas (declamação, versos, estrofes, rimas, sentido figurado);
- Crônica (elementos da narrativa);
- História em quadrinhos (elementos, leitura e compreensão);
- Texto de informação científica (estrutura, termos, descrições e ilustrações);
- Notícia (linguagem, construção e elementos da notícia);
- Reportagem (dados de pesquisa, relato, depoimento, infográficos, recursos visuais);
- Propaganda (apelo, argumento, estratégias de convencimento, slogan);
- História de ficção científica (uso da linguagem formal, enredo);
- Peça teatral (compreensão, linguagem e construção do texto).

2 - Práticas de linguagem oral:

- Linguagem culta e coloquial (observância do tipo de linguagem usada em cada situação de comunicação);
- Entonação, pontuação e expressividade.

3 - Práticas de linguagem escrita:

- Estrutura do texto escrito (começo, meio e fim);
- Discurso direto (uso dos sinais de pontuação);
- Descrição de personagens na narrativa;
- Narrador-observador e narrador-personagem.

4 - Análise e reflexão sobre a língua portuguesa, dando ênfase para os seguintes aspectos:

- Letra e fonema;
- Vogais nasais;
- Encontro consonantal e dígrafo;
- Encontro vocálico (hiato, ditongo e tritongo);
- Letra M antes de P e B;
- Sinais de pontuação (aspas, parênteses);
- Tipos de frases (declarativa, exclamativa, interrogativa direta e indireta, imperativa);
- Tonicidade das palavras (sílabas tônicas, oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas);
- Neologismo;
- Acentuação;
- Palavras terminadas em am e ão;
- Palavras com eza ou esa;
- Vocativo;
- Palavras terminadas em ice ou isse;
- Uso do dicionário;
- Substantivo, artigo, adjetivo e locução adjetiva: usos e concordância;
- Flexões de grau do substantivo e adjetivo;
- Numerais (usos);
- Verbo (flexões de tempo, pessoa, modo e número);

- Advérbios e locuções adverbiais de tempo e lugar;
- Pronomes pessoais e de tratamento;
- Palavras ou expressões de ligação.

Anexo B

Matemática

1 - NÚMEROS INTEIROS E DECIMAIS

1. Números inteiros
2. Números decimais
3. Conjuntos numéricos

2 - ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO

1. Adição
2. Subtração
3. Expressões numéricas I
4. Sistema métrico
5. Arredondamentos
6. Perímetro

3 - MULTIPLICAÇÃO

1. Multiplicação
2. Múltiplos
3. Potências
4. Expressões numéricas II
5. Áreas

4 - DIVISÃO

1. Divisão
2. Divisores e critérios de divisibilidade
3. Expressões numéricas

5 - NÚMEROS FRACIONÁRIOS

1. Frações

6 - RECTAS, ÂNGULOS E TRIÂNGULOS

1. Rectas
2. Semi-reta e segmento de reta
3. Ângulos
4. Triângulos

FOLHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter:

- a) Nome e número de inscrição do candidato, bem como a indicação do cargo a que está concorrendo;
- b) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito ou conteúdo de questão da prova teórica; e
- c) Argumentação lógica e consistente.

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO CEARÁ
PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS –
Marinheiro Auxiliar de Convés e Marinheiro Auxiliar de Máquinas
(PS CFAQ-I C/M T-1/2019)

RECURSO

Recursos EM DESACORDO com o item 7 deste edital NÃO serão aceitos.

NOME: _____ n° de Inscrição: _____
 Email: _____
 Endereço: _____
 Telefone: _____
 Data: _____ / _____ / 2019.

PROVA DE: _____	Resposta do Gabarito: _____
N° da questão requerida: _____	Resposta do Candidato: _____

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

BIBLIOGRAFIA DA ARGUMENTAÇÃO

